



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESSA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA GENTE SEGURADORA S/A.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o nº 341.024.424-72, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro histórico, Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, por procuração, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, portador Do RG nº 1044731451 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

RESOLVEM celebrar o sexto termo aditivo ao contrato nº 24/2022, de seguro total, para os veículos pertencentes a frota dessa Procuradoria-Geral de Justiça, com cobertura contra acidentes pessoais do motorista, passageiros e terceiros consequentes de sinistros e danos decorrentes de responsabilidade civil, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 09/2022 e seus Anexos, com fundamento art. 65, inciso I, letra “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no Processo GED nº 20.08.1318.0000187/2024-88, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de dois veículos COROLLA ALTIS FLEX: 2018/2019 PLACAS GCF7919, CHASSI 9BRBD3HE3K0406297, RENAVAL 01163946793 e COMPASS LIMITED FLEX H: 2020/2021 PLACAS FSG0J98, CHASSI 98867516WMKK45860, RENAVAL 01248566251, no rol de veículos protegidos pelo seguro de frota veicular, conforme aplicação do art. 65, inciso I, letra “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, das cláusulas segunda e décima segunda do contrato PGJ/AL Nº 24/2022 e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1318.0000187/2024-88.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do aditivo é de e R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais) para inclusão dos 2 (dois) veículos na apólice do seguro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 31.210,84 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTONIO FERREIRA
DE ARAUJO:34102442472

Assinado de forma digital por LEAN
ANTONIO FERREIRA DE
ARAUJO:34102442472
Dados: 2024.08.06 11:21:01 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2024.08.04 09:48:08
-03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Representante legal – Gente Seguradora S/A

TESTEMUNHAS:

1)Nome: _____
CPF/MF nº _____

2)Nome: _____
CPF/MF nº _____



EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000665-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000435-2
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000575-1
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000433-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de agosto de 2024.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Gente Seguradora S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de dois veículos COROLLA ALTIS FLEX: 2018/2019 PLACAS GCF7919, CHASSI 9BRBD3HE3K0406297, RENAVAL 01163946793 e COMPASS LIMITED FLEX H: 2020/2021 PLACAS FSG0J98, CHASSI 98867516WMKK45860, RENAVAL 01248566251, no rol de veículos protegidos pelo seguro de frota veicular, conforme aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, das cláusulas segunda e décima segunda do contrato PGJ/AL Nº 24/2022 e disposições constantes no processo GED nº 20.08.1318.0000187/2024-88.

Do Valor: O valor do aditivo é de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais) para inclusão dos 2 (dois) veículos na apólice do seguro. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 31.210,84 (trinta e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 06 de Agosto de 2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Eduardo Pinto de Souza (Representante legal da Contratada).